



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.302/2015.

Autoriza o Poder Executivo a suplementar dotações orçamentárias próprias para fazer face as despesas referente à aquisição de computadores interativos para escolas do município de Águia Branca e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar suas dotações orçamentárias do presente exercício, em conformidade com o Art. 43 da Lei 4320/64, visando o reforço de dotações orçamentárias do orçamento vigente, no limite de **R\$ 15.120,00 (QUINZE MIL, CENTO E VINTE REAIS)** para atender as insuficiências de dotações orçamentárias para pagamento de despesas relativas à **aquisição de computadores interativos para escolas do município de Águia Branca.**

Art. 2º. O crédito suplementar ora criado terá a seguinte classificação:

FICHA 0000199

008- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
014-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12- EDUCAÇÃO
361- ENSINO FUNDAMENTA
0027- DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.026- EQUIPAMENTOS, COLECOES E ENCICLOPEDIAS PARA ESCOLAS
44905200000- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
11070000- RECURSOS DO FNDE

FICHA: 0000208

008- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
014- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA
12- EDUCACAO
365- EDUCACAO INFANTIL
0025- MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL
2.036- MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO/ PRE-ESCOLA
44905200000- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
11070000- RECURSOS DO FNDE

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Águia Branca, ES, 17 de setembro de 2015.


ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal